



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Portaria Nº 014/2018

Nomeia membros do Conselho  
de alimentação Escolar - CAE  
do Município de Passabém/MG

O Prefeito Municipal de Passabém/MG, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Passabém/MG, os membros abaixo relacionados, representando os respectivos segmentos:

#### 1 - Representantes do Poder Executivo

Titular: Leana Bittencourt de Sá - CPF: 916.405.046-72

Suplente: Lucilene dos Santos Matos Alvarenga - CPF: 040.012.086-01

#### 2 - Representantes das entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Titular: Maria Aparecida da Silva Vieira - CPF: 868.538.486-91

Suplente: Haidê Ermelinda Dias Duarte Bretas Procópio - CPF: 707.282.676-91

Titular: Gleiciane Ferreira de Araújo - CPF: 129.220.716-77

Suplente: Beatriz Silmara Vieira - CPF: 125.094.646-80

#### 3 - Representantes de Pais de Aluno

Titular: Nelson Ribeiro da Silva - CPF: 695.257.906-06

Suplente: Fabiana Almeida Soares de Sá - CPF: 090.382.196-60

Titular: Eliene Regina Moreira - CPF: 108.367.166-98

Suplente: Leidiane Regina de Araújo Moreira - CPF: 022.008.116-67

#### 4 - Representantes de Entidades Cívicas Organizadas

Titular: Cirlei Moreira de Assis Lourenço - CPF: 860.565.066-49

Suplente: Maria do Carmo Ferreira - CPF: 342.698.436-91

Titular: Amanda Vieira Silva - CPF: 130.870.936-61

Suplente: Airde Maria Duarte - CPF: 893.569.776-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.2º** - O mandato dos Conselheiros terá validade de 48(quarenta e oito) meses contados a partir da publicação desta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Passabém, 23 de maio de 2018.

  
Ronaldo Agapito de Sá

Prefeito Municipal